



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 1/2025

PROCESSO Nº 23110.002530/2025-15

Processo nº 23110.002530/2025-15

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PARA A SUSTENTABILIDADE - EGPS**

**EDITAL EGPS/01/2025 - COORDENADORIA DE CURSO**

A Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Pelotas (UAB UFPEL), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas UAB/CAPES para a função de **COORDENADORIA DE CURSO** junto ao Centro de Integração do Mercosul - CIM. O bolsista será selecionado e atuará junto ao curso de Especialização em Gestão para a Sustentabilidade - EGPS\_UAB, conforme o regramento estabelecido pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e pela Instrução Normativa CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024, bem como em observância ao parecer nº 00442/2024/GAB/PFFUFPEL/PGF/AGU, nos termos do Art. 13 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFPEL (UAB/UFPEL) e do Centro de Integração do Mercosul - CIM.

1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições do processo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos (a) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE) com bolsas da CAPES, salvo em casos específicos amparados pela Portaria Conjunta nº 2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014, sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), e pela Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

1.4 A concessão de bolsa do Sistema UAB está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o

pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPel.

1.5 O extrato do Edital será divulgado no site da UAB/UFPEL, nos seguintes endereços:

<https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/cim/>

1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail:

[pos.cim.egps.ead@gmail.com](mailto:pos.cim.egps.ead@gmail.com).

## 2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de 01 vaga para atuar na função de **COORDENADORIA DE CURSO**, na Especialização em Gestão para a Sustentabilidade - EGPS\_UAB (em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024).

2.2 O processo seletivo será feito por CURSO. O candidato (a) deve comprovar a produção acadêmica conforme tabela apresentada no Anexo I deste edital.

2.3 O processo seletivo será realizado conforme o calendário apresentado no Quadro I e observará os requisitos dos candidatos (as).

### QUADRO I - Calendário

Inscrições	27 de janeiro a 11 de fevereiro 2025
Homologação das inscrições	12 de fevereiro de 2025
Prazo de recurso da homologação das inscrições	13 a 17 de fevereiro de 2025
Resposta aos recursos	18 de fevereiro de 2025
Análise de currículo	19 a 20 de fevereiro de 2025
Resultado parcial	21 de fevereiro de 2025
Prazo de recurso do resultado parcial	22 a 26 de fevereiro de 2025
Resposta aos recursos	27 de fevereiro de 2025
Homologação do resultado final	28 de fevereiro de 2025

3 Serão deferidas as inscrições para candidatos (as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.1 Requisitos para o deferimento da inscrição:

3.1.1 Ser membro do Colegiado de Curso de Especialização em Gestão Para a Sustentabilidade - EGPS\_UAB do Centro de Integração do Mercosul;

3.1.2 Ter a titulação de doutorado;

3.1.3 Entregar os documentos exigidos do anexo I, anexo III e anexo IV deste edital em PDF;

3.1.4 Todos os documentos (inscrição e documentos comprobatórios) deverão ser enviados para o e-mail [pos.cim.egps.ead@gmail.com](mailto:pos.cim.egps.ead@gmail.com), conforme Quadro I.

3.2 Os arquivos enviados por email, juntamente com a ficha de inscrição devem iniciar com o nome do candidato (a), sobrenome e nome do documento, separados por *underline*.

Exemplo: NOME\_SOBRENOME\_IDENTIDADE.

3.3 Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato (a).

3.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens anteriores. 3.5 A homologação das inscrições será divulgada nos sites <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/cim/>, até o dia 12 de fevereiro de 2025.

3.6 Os casos de recurso devem ser encaminhados nas datas estipuladas no Quadro I para o mesmo e-mail da inscrição.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

4.1 São atribuições da Coordenadoria de Curso:

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso.
- Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador da UAB.
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação dos alunos. • Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFPel.
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e criação do sistema de avaliação dos alunos. • Participar dos fóruns virtuais e presenciais na área de atuação.
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo.
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos.
- Informar ao coordenador geral da UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para o recebimento de bolsa.
- Auxiliar o coordenador da UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

#### **5. DA ATUAÇÃO**

5.1 O local de atuação será o Centro de Integração do Mercosul, da Universidade Federal de Pelotas, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

#### **6. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA**

6.1 A carga horária semanal da COORDENADORIA DE CURSO será de 20 horas semanais, com cumprimento presencial e on-line.

6.2 A remuneração correspondente fixada, de acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, é de R\$2.000,00 (dois mil reais) para a função de Coordenadoria de Curso.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção será conduzido pelo Colegiado do curso de Especialização em Gestão para a Sustentabilidade – EGPS\_UAB.
- 7.2 A Seleção consistirá em uma Análise Curricular, de acordo com os Requisitos para o deferimento da inscrição, item 3.3, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 7.3 O candidato (a) deve indicar a sua pontuação no Quadro de sua pontuação curricular, preenchido, conforme a pontuação prevista no Quadro III (Pontuação da Análise Curricular), e disponível no Anexo I.
- 7.4 É exclusiva do (da) candidato (a) a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 7.5 Os comprovantes da pontuação deverão ser entregues junto com o restante da documentação, no momento da inscrição por meio de e-mail para conferência pela Banca Examinadora.
- 7.6 Na Prova de Títulos serão avaliados os itens listados no Quadro III:
- 7.7 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 7.8 Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do (da) candidato (a).
- 7.9 A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:
- a) Declaração de exercício do Magistério;
  - b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
  - c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes;
  - d) Certificado de atuação de bolsista;
  - e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente, devidamente aprovado.
- 7.10 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o (a) candidato (a) apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.
- 7.11 O (A) candidato (a) que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.
- 7.12 Para comprovação de experiência profissional em órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.
- 7.13 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o (a) candidato (a) que, em qualquer tempo:
- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
  - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
  - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo eletivo.

**QUADRO III - Critérios para avaliação do currículo:**

	Item	Pontos	Pontuação máxima
<b>Titulação</b>			
30 pontos	Doutorado	30	30 (Contabilizar apenas o valor da maior titulação)
	Mestrado	20	
	Especialização lato sensu	10	
<b>Formação Complementar</b>			
10 pontos	Formação na modalidade EAD	5 por atividade	10
	Formação Pós-doutorado	5 por atividade	
<b>Experiência Profissional</b>			
30 pontos	Exercício de docência em Curso de Graduação Presencial	1 por semestre	30
	Exercício de docência em Curso de Graduação EAD	1 por semestre	
	Exercício de docência em Curso de Pós Graduação Presencial	1 por semestre	
	Exercício de docência em Curso de PósGraduação EAD	1 por semestre	
	Exercício de coordenação de Curso de Graduação Presencial	1 por ano	
	Exercício de coordenação de Curso de Graduação EAD	1 por ano	
	Exercício de coordenação de Curso de PósGraduação Presencial	1 por ano	
	Exercício de coordenação de Curso de PósGraduação EAD	1 por ano	
	Orientação de Pós-Graduação	1 por orientação	
Experiência como Tutor EaD	1 por semestre		
<b>Produção Bibliográfica</b>			
20 pontos	Artigos publicados em periódicos	0,5 por atividade	20

	Artigos publicados em eventos	0,5 por atividade	
	Livro publicado por editora com ISBN	1 por atividade	
	Organização de livro com ISBN	0,5 por livro	
	Capítulo de livro com ISBN	0,5 por livro	
<b>Projetos de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão</b>			
10 pontos	Projeto de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão	2,5 por atividade	10
	Projeto com financiamento externo	2,5 por atividade	

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os critérios de desempate serão, nessa ordem:

- [1] maior titulação comprovada
- [2] quantidade de artigos publicados na área 27 da Capes
- [3] tempo de experiência na docência do ensino superior em EaD
- [4] tempo de experiência na docência do ensino superior
- [5] maior tempo comprovado em coordenação de Curso [GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO]
- [6] maior idade
- [7] sorteio entre os candidatos empatados

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados do processo seletivo deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB. A divulgação dos mesmos será disponibilizada no site <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e seguirá conforme as datas de publicação do Quadro I.

## 10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS (AS)

10.1 O cadastramento do (da) bolsista para exercício da função de Coordenadoria de Curso (após a publicação dos resultados finais e também da efetivação das vagas) autoriza a concessão de bolsa ao (à) candidato (a) selecionado (a), ficando este ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.

10.2 O (A) candidato (a) aprovado será chamado (a) por ordem de classificação, conforme quadro de vagas. O (A) candidato (a) aprovado (a) e não convocado (a) participar do cadastro de reserva do curso.

10.3 O (A) candidato (a) aprovado (a), após ser convocado, deverá entregar a ficha de cadastramento do (a) bolsista (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com

firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

## **11. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA**

11.1 O (A) bolsista que solicitar desligamento através de pedido oficial deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

11.2 O (A) bolsista poderá ser desligado (a), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com colegas e alunos;
- d) redução da demanda de atividades.

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 O processo seletivo simplificado será válido por quatro anos, a contar da data da homologação do resultado final.

12.2 Em caso da saída do Coordenador de curso, assumirá pró-tempore o docente com maior tempo de docência na UFPEL que seja membro do Colegiado de Curso; até o prazo de elaborar nova seleção através de edital.

**12.3 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.** 12.4 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

13.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.

13.3 Casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.4 A Lei nº 11.273/2006, bem como a Portaria Capes Nº 309/2024, Portaria nº 33/2023 e Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024 fazem parte integrante deste Edital.

Pelotas, 28 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JAVIER EDUARDO SILVEIRA LUZARDO, Diretor, Centro de Integração do Mercosul**, em 17/02/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2954924** e o código CRC **E5B8BCC4**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.002530/2025-15

SEI nº 2954924

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO CANDIDATO:

(a ser preenchido obrigatoriamente pelo próprio candidato)

	Item	Pontos	Pontuação máxima
<b>Titulação</b>			
30 pontos	Doutorado	30	30 (Contabilizar apenas o valor da maior titulação)
	Mestrado	20	
	Especialização lato sensu	10	
<b>Formação Complementar</b>			
10 pontos	Formação na modalidade EAD	5 por atividade	10
	Formação Pós-doutorado	5 por atividade	
<b>Experiência Profissional</b>			
30 pontos	Exercício de docência em Curso de Graduação Presencial	1 por semestre	30
	Exercício de docência em Curso de Graduação EAD	1 por semestre	
	Exercício de docência em Curso de Pós Graduação Presencial	1 por semestre	
	Exercício de docência em Curso de Pós Graduação EAD	1 por semestre	
	Exercício de coordenação de Curso de Graduação Presencial	1 por ano	
	Exercício de coordenação de Curso de Graduação EAD	1 por ano	
	Exercício de coordenação de Curso de Pós Graduação Presencial	1 por ano	
	Exercício de coordenação de Curso de Pós Graduação EAD	1 por ano	
	Orientação de Pós-Graduação	1 por orientação	
	Experiência como Tutor EaD	1 por semestre	
<b>Produção Bibliográfica</b>			
20 pontos	Artigos publicados em periódicos	0,5 por atividade	20
	Artigos publicados em eventos	0,5 por atividade	
	Livro publicado por editora com ISBN	1 por	

		atividade	
	Organização de livro com ISBN	0,5 por livro	
	Capítulo de livro com ISBN	0,5 por livro	
<b>Projetos de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão</b>			
10 pontos	Projeto de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão	2,5 por atividade	10
	Projeto com financiamento externo	2,5 por atividade	

**ANEXO II**

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL EGPS\_UAB, Edital 01/2025.

Solicito revisão de:

Justificativa do candidato:

Data   /  /2025.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**COORDENADOR DE CURSO**

CURSO		
FUNÇÃO	<b>COORDENADORIA DE CURSO</b>	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão
Data de Nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Endereço (Rua e nº)		
CEP:	Cidade	Estado
e-mail		
Telefones de contato		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>GRADUAÇÃO</b>		
Instituição	Ano de Conclusão	
Título		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b> (informar maior nível)		
<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Instituição / Programa	Ano de Conclusão	
Área de Concentração		

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL nº 1/2025

Pelotas / \_\_\_/2025

**Assinatura do Candidato**

**ANEXO IV**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**  
**Especialização em Gestão para a Sustentabilidade - EGPS\_UAB**

**EDITAL Nº1 /2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORIA DE CURSO**  
**Especialização em Gestão para a Sustentabilidade - EGPS\_UAB**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (*nome, nacionalidade, endereço, nº do CPF*), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de Coordenador para o Curso Especialização em Gestão para a Sustentabilidade - EGPS\_UAB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Coordenador de Curso.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar a seguinte cláusula:

I – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente permitido em lei.

A inobservância do requisito citado acima implicará o cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

\_de      de 2025 .

**(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)**